

ATA 013-2026

MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.296.342/0001-29

NIRE 31300039927

ATA 013/2026 DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos dias 25 de maio de 2026, às 10:00 horas, por vídeo conferência.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os membros Gilson de Oliveira Amaral, Eder de Rezende e Erick Junqueira, representando 100% dos membros do colegiado. Participou como convidada Sra. Cristilaine Héllen Ribeiro Azevedo – titular do Núcleo de Integridade e Gestão de Riscos (Nigri), secretariando a reunião.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Coordenador do Comitê, Sr. Gilson de Oliveira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Ratificar Relatório Anual do Coaud para envio para o TCE e Verificar o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a eleição de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, foram apresentados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia:
 - 5.1.** Os membros do Comitê tomaram conhecimento e analisaram o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud), a ser encaminhado para o Tribunal de Contas do Estado (TCE).
 - 5.2.** Na segunda parte da reunião, foram analisados os documentos apresentados e o Formulário de Elegibilidade, preenchido por Mário Lucas de Abreu Resende, inscrito no CPF sob o nº.: 085.350.976-00, indicado pelo acionista controlador ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, vide SEI 1220.01.0001673/2026-52.
 - 5.3.** Em consonância com o Art. 7º, inciso VIII do seu Regimento Interno, o COAUD verificou e constatou que o indicado preenche todos os requisitos e não incorre em nenhuma hipótese de vedação à elegibilidade, nos termos da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Executiva e nos termos da Lei 13.303/2016 e do Decreto 47.154/2017. Deste modo, o Colegiado entende que o referido candidato está apto ao cargo pretendido e emitiu o

relatório de elegibilidade, anexo a esta ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada.

ANEXO I À ATA 013/2026 DO COAUD MGI

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD SOBRE A ELEGIBILIDADE DE CANDIDATO A MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

O Comitê de Auditoria Estatutário da MGI – COAUD examinou os documentos apresentados pelo indicado ao mandato de Diretor na Diretoria Executiva da MGI, em cumprimento do que determina o Estatuto Social da empresa em seu artigo 47, inciso XI e o Regimento Interno do colegiado, em seu artigo 7º, inciso VIII, em linha com o estabelecido na Lei 13.303/16 e no Decreto 47.154/18, que prescrevem:

Estatuto Social

“Art.47 – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

I -.....

XI – verificar o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as eleições de administradores e conselheiros fiscais. ”

Regimento Interno do COAUD

Art. 7º São atribuições do COAUD:

I -.....

VIII - verificar o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as eleições de administradores e conselheiros fiscais;

Nesse sentido, o papel do COAUD é observar se os documentos apresentados pelo indicado a membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia estão em conformidade com aqueles exigidos nos normativos aplicáveis, incluindo os que se referem às vedações, que são atestadas por meio de autodeclaração do indicado, e emitir uma opinião a respeito desse processo.

Conclusão

Em reunião havida em 25 de maio de 2026, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da MGI – COAUD, por unanimidade, manifestaram opinião de que os documentos apresentados pelo indicado a membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia – MÁRIO LUCAS DE ABREU RESENDE - estão em

conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 13.303/16, o Decreto Estadual nº 47.154/17, o Estatuto Social da empresa e o Regimento Interno do colegiado, e indicam o preenchimento de todos os requisitos e a ausência de hipótese de vedação à elegibilidade.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

Gilson de Oliveira - Coordenador
Eder de Rezende - Membro
Erick Junqueira - Membro
Cristilaine Hellén Ribeiro Azevedo – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Cristilaine Hellen Ribeiro Azevedo, Consultor(a)**, em 29/05/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE REZENDE, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Junqueira de Almeida, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson de Oliveira Amaral, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141014623** e o código CRC **B6093368**.

Referência: Processo nº 5190.01.0000474/2022-63

SEI nº 141014623